

## SOLICITAÇÃO

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**A EXMA. SR.ª.** GESTORA MUNICIPAL

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DE PERSIANAS VERTICAIS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CANA BRAVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

Exma. Sr.ª Gestora Municipal,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Exa. que este Município necessita adquirir cortinas persianas para atender a unidade básica de saúde maria cana brava pertencentes ao fundo municipal de saúde.

Justifica-se a presente solicitação, Visando proporcionar um ambiente adequado e agradável para a população que necessita de atendimento na unidade e demais funcionários, também evitar que os equipamentos e mobiliários venham sofrer danos com a alta temperatura, principalmente as ocasionadas no verão, de forma que se faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

São Valério/TO, 01 de março de 2023



---

**EMERSON DE CASTRO FERRAZ**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)**  
**Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021**

**OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.**

**1 - DEMANDANTE**

Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Valério/TO.  
Responsável: **TATIANE LOPES BARREIRA**

**2 - OBJETO**

O presente tem por objeto a aquisição de cortinas persianas com instalação para atender a unidade básica de saúde maria cana brava, no município de São Valério, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo de referência.

**3 - INTRODUÇÃO**

1.1 - O presente termo de referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção, pela modalidade de licitação de Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021.

**4 - JUSTIFICATIVA**

4.1. Devido a uma grande área quantidade de janelas e vidros na fachada do Prédio da unidade básica de saúde Maria Cana Brava, faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas, elemento que muito contribui no controle de incidência dos raios solares nos ambientes internos, além de proporcionar conforto e segurança aos ocupantes das salas das unidades. Ademais, as persianas também protegem o mobiliário de desgaste e de descoloração causado pelos efeitos dos raios solares, bem como proporcionam uma maior eficiência quanto ao consumo de energia elétrica, ajudando a manter os ambientes numa temperatura agradável.

**5 - DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1 As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1	UND	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 2,06 X1,30
2	1	UND	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 2.80X1.25
3	1	UND	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 3.50X1.50
4	1	UND	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 3.20X1.50
5	1	UND	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 3.40X1,44
6	1	UND	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 3,20 X1,45
7	1	UND	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 1.20X1,50
8	1	UND	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 1.00X1.50

## 6 - DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os materiais a serem adquiridos de forma imediata, dentre a necessidade apresentada restando o quantitativo estipulado pelas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em sua totalidade, têm suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha em anexo, item 3 deste termo de referência.

6.2 - Os critérios de aceitação dos produtos obedecerão no mínimo às seguintes exigências:

a) caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional.

b) para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 50%, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

c) As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.

6.3 - A Agente de Contratação analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, a Agente de Contratação fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:

a) descrição detalhada do material cotados, com menção expressa do FABRICANTE/MARCA atendidas às especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.

b) obedecer rigorosamente aos termos deste termo de referência, quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseados em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

## 7 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. A Contratada deverá entregar a mercadoria, após autorização por escrito do órgão solicitante, em até 05 (cinco) dias da solicitação, em virtude de não disponibilizarmos de local

apropriado para estocagem em grande massa. O local de entrega deverá ser entregue e instalado na unidade básica de saúde, localizado na Avenida Goiás, S/nº – Setor Aeroporto, Centro, São Valério - TO, em dias úteis e em horário de expediente, de segunda a sexta feira.

7.2 - A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos serão de total responsabilidade da empresa vencedora.

7.3 – Os objetos ora licitados somente serão recebidos acompanhados da respectiva Nota Fiscal. Em hipótese alguma será recebida mercadoria desacompanhada da respectiva Nota Fiscal.

7.4. Transportar os materiais em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

## **8 - RECEBIMENTO DO MATERIAL**

8.1. O recebimento do material será no almoxarifado municipal, por uma pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

a- O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.

b- O responsável de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

8.2. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

a- Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

8.3. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

8.4. Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

8.5. O recebedor rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com o Termo de Fornecimento.

8.6. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

8.7. O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

## **9 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1. Fornecer os materiais sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 50% (cinquenta por cento).

9.2. Os materiais, objeto desta dispensa de licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da ordem de fornecimento emitida pelo setor competente da administração municipal.

- 9.3. Substituir imediatamente os materiais que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o órgão público.
- 9.4. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.
- 9.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.
- 9.6. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.
- 9.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.
- 9.8. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.
- 9.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo órgão licitante.
- 9.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.
- 9.11. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao órgão licitante ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.
- 9.12. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o preconizado neste procedimento, inclusive em caso de atraso de pagamento conforme disposto na lei n. 14.133/21, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.
- 9.13. Substituir, imediatamente, os produtos, que não estiverem de acordo com este termo de referência e conforme proposta apresentada pela empresa contratada.
- 9.14. Comunicar ao órgão licitante a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;
- 9.15. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.
- 9.16. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

10.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

#### 11 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11.1. 60 (sessenta) dias.

#### 12 - PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário "**de acordo**" dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

#### 13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					ELEMENTO DE DESPESA				
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	39

FONTE DE RECURSO	
1.500.000.000000	

#### 14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O contratado se obriga a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta, obedecendo, rigorosamente, no prazo de entrega, estão de conformidade com a minuta do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**.

#### 15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Receber os produtos fornecidos pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

#### 16 - SANÇÕES

16.1. Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas os termos da lei 14.133/2021.

São Valério/TO, 02 de março de 2023.



\_\_\_\_\_  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº114/2021**

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 050/2023**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DE PERSIANAS VERTICAIS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CANA BRAVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

Nesta data procedo a abertura do presente processo para contratação de empresa para fornecimento de e instalação, de persianas verticais para atender a unidade básica de saúde maria cana brava, no município de são Valério.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

São Valério/TO, 03 de março de 2023.



---

**Emerson de Castro Ferraz**  
**Secretário Municipal de Administração**

**DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO**  
**(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)**

**METODOLOGIA:**

PESQUISA COM FORNECEDOR: **MUNDIAL COMERCIO E SERVIÇOS**  
PESQUISA COM FORNECEDOR: **GARFILM INSULFILM CAPACHOS LTDA**  
PESQUISA COM FORNECEDOR: **LUCILANNY APARECIDA DA SILVA 07607758186**

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações **com fornecedores**, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

• **CRITÉRIOS DA PESQUISA:**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1	UND	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 2,06 X1,30
2	1	UND	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 2.80X1.25
3	1	UND	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 3.50X1.50
4	1	UND	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 3.20X1.50
5	1	UND	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 3.40X1,44
6	1	UND	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 3,20 X1,45
7	1	UND	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 1.20X1,50
8	1	UND	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 1.00X1.50

• **METODOLOGIA DA PESQUISA**

Neste sentido a pesquisa de mercado, com fulcro no art. 23 da lei 14.133/2021, enfatizou a diversificação, definindo sua metodologia pela forma híbrida, ou seja, fora utilizada formatos de cotação:

• **VALORES IDENTIFICADOS:**

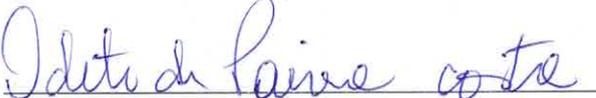
ITEM	DESCRIÇÃO	COTAÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS			VALOR MÉDIO
		MUNDIAL COMERCIO E SERVIÇOS	GARFILM INSULFILM CAPACHOS LTDA	LUCILANNY APARECIDA DA SILVA	
1	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 2,06 X1,30	R\$ 1.267,24	R\$ 1.330,60	R\$ 1.355,94	R\$
2	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 2.80X1.25	R\$ 1656,20	R\$ 1.739,01	R\$ 1.772,13	R\$
3	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 3.50X1.50	R\$ 2.484,30	R\$ 2.608,51	R\$ 2.658,20	R\$

4	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 3.20X1.50	R\$ 2.271,36	R\$ 2.384,92	R\$ 2.430,35	R\$
5	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 3.40X1,44	R\$ 2.316,78	R\$ 2.432,61	R\$ 2.478,95	R\$
6	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 3,20 X1,45	R\$ 2.195,64	R\$ 2.305,42	R\$ 2.349,33	R\$
7	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 1.20X1,50	R\$ 851,76	R\$ 894,34	R\$ 911,38	R\$
8	CORTINA PERSIANA COM GALERIA 1.00X1.50	R\$ 709,80	R\$ 745,29	R\$ 759,48	R\$
		<b>R\$ 13.753,08</b>	<b>R\$ 14.440,70</b>	<b>R\$ 14.715,76</b>	<b>R\$</b>

• **CONCLUSÃO:**

Após verificar os elementos de preços constatou-se que a proposta acima representa maior economia ao cofre municipal, além de atender as especificações do objeto proposto. Ademais, o valor total está amparado pelo limite estabelecido no art. 75, II da lei n. 14.133/2021. **“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...) II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”** Outrossim, conforme o processo já ter sido encaminhado com a documentação da empresa que apresentou menor preço, inclusive atinente à regularidade fiscal, fica observado o cumprimento da exigência elencada no art. 23, III da lei n. 14.133/2.021. Isto posto, entende, que a contratação preconizada pode ser celebrada na forma de contratação direta pelo instituto da Dispensa de Licitação com respaldo no dispositivo legal acima epigrafado, todavia, solicita manifestação da assessoria jurídica.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 09 dias do mês de março de 2023

  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Odete de Paiva Costa  
Diretora de Compras  
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021

## DESPACHO ADMINISTRATIVO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretaria de Administração do fundo municipal de Saúde, anexada ao presente, visando necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DE PERSIANAS VERTICAIS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CANA BRAVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

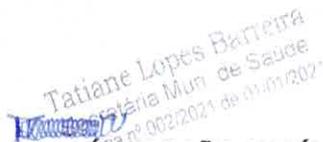
**Considerando** a quantidade de janelas e vidros na fachada do Prédio da unidade básica de saúde Maria Cana Brava, faz-se necessário a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de persianas, elemento que muito contribui no controle de incidência dos raios solares nos ambientes internos, além de proporcionar conforto e segurança aos ocupantes das salas das unidades. Ademais, as persianas também protegem o mobiliário de desgaste e de descoloração causado pelos efeitos dos raios solares, bem como proporcionam uma maior eficiência quanto ao consumo de energia elétrica, ajudando a manter os ambientes numa temperatura agradável.

**Considerando** que a aquisição está evidenciando o valor máximo para contratação, recepcionado pela Lei 14.133/21;

**DETERMINO**, a autuação perante a agente de contratação municipal para abertura de procedimento de contratação com as devidas observâncias no disposto na Lei 14.133/21.

Cumpra-se na forma recomendada.

**SÃO VALÉRIO**, aos 13 dias do mês de março de 2023.

  
Tatiane Lopes Barreira  
Secretaria Mun. de Saúde  
Data: 002/2023 de 03/03/2023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO**  
**TATIANE LOPES BARREIRA**  
**GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## AUTUAÇÃO

### AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DE PERSIANAS VERTICAIS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CANA BRAVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

Nesta data autuei o presente procedimento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 050/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

São Valério – TO, 13 de março de 2023.



**Agente de Contratação**  
**Portaria n. 114/2021**